



TERMO 003/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa para a aquisição de Solução de Videoconferência visa integrar gestores, colaboradores, instituições e parceiros, com objetivo de realizar reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, dentre outras possibilidades, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei 14.065/2020 e em consonância com o Parecer Jurídico 017/2022, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

**FORNECEDOR: AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.345.281/0001-84**

OBJETO: Aquisição de Solução de Videoconferência visa integrar gestores, colaboradores, instituições e parceiros, com objetivo de realizar reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, dentre outras possibilidades, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 40.975,30 (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Curitiba, 20 de abril de 2022.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná

Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - www.fundacaoaraucaria.org.br



ePROCOLO



Documento: **7TERMODEDISPENSADELICITAcO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig** em 21/04/2022 19:06.

Inserido ao protocolo **18.857.494-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/04/2022 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1d245c7eafac070b6754566aa85334d9.

**TERMO 002/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Fica dispensada a realização de licitação para contratação do "PRIME Digital 2022 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado", com fulcro no Art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993 e no Art. 34, XI, da Lei Estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 016/2022, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas /SEBRAE-PR CNPJ: 75.110.585/0001-00

OBJETO: Contratação do programa "PRIME Digital 2022 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado", cujos objetivos específicos são: Em primeira instância, apoiar os pesquisadores a compreender critérios de produtividade e de mercado para aplicação prática futura do resultado das suas pesquisas; Apoiar os titulares de patente na transformação da sua invenção em um produto de mercado seja por meio da abertura de empresa, do licenciamento ou da transferência tecnológica; Apoiar o desenvolvimento institucional das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, capacitando seus Núcleos de Inovação e Tecnologia nas temáticas mencionadas acima; e Apoiar o desenvolvimento das mulheres inventoras participantes do programa, com apresentação de cases inspiradores e conteúdos voltados à liderança e empreendedorismo feminino.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Curitiba, 20 de abril de 2020.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

**TERMO 003/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa para a aquisição de Solução de Videoconferência visa integrar gestores, colaboradores, instituições e parceiros, com objetivo de realizar reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, dentre outras possibilidades, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei 14.065/2020 e em consonância com o Parecer Jurídico 017/2022, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 21.345.281/0001-84

OBJETO: Aquisição de Solução de Videoconferência visa integrar gestores, colaboradores, instituições e parceiros, com objetivo de realizar reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, dentre outras possibilidades, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 40.975,30 (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Curitiba, 20 de abril de 2022.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

38420/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos JERONIMO GADENS DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - Contratada: SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.727.529/0001-35, sito a Av. Sete de Setembro, nº. 432, Apt 01, Centro, Cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Grazielle Aparecida Schell, inscrita no CPF sob o nº. 032.753.979-82 e RG 7.890.526-3 SESP/PR. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: À GESTANTES, CRIANÇAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL E ESPECIALIDADES, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, sendo a contratação de psicólogo especializado em saúde mental, assistente social, nutricionista, enfermeiro especializado em obstetria, ponto de apoio e farmacêutico – Valor global: R\$ 317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses, de 20/04/2022 a 19/04/2023 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 20/04/2022 – Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos JERONIMO GADENS DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.287.305/0001-12, sito a Av. Chedid Jafet, nº. 222, Conj. 52, 5º Andar, Bloco D, Vila Olímpia,

São Paulo/SP, CEP 04.551-065, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF sob o nº. 022.279.289-21 e RG 5921030-0 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: À GESTANTES, CRIANÇAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL E ESPECIALIDADES, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, sendo a contratação de médico clínico geral – Valor global: R\$ 206.666,64 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - Vigência: 12 (doze) meses, de 20/04/2022 a 19/04/2023 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 20/04/2022 – Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.

38602/2022

**DOAÇÃO DE
MEDULA
ÓSSEA**

Diário OFICIAL Paraná

Uma pequena atitude que
pode salvar vidas!

O transplante de medula óssea
pode beneficiar o tratamento
de cerca de 80 doenças.

Procure o hemocentro e
agende uma consulta de
esclarecimento para entrar na
lista de cadastro de possíveis
doadores.

Para mais informações acesse:
<http://redome.inca.gov.br/>

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado em Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado em Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com endereço na Rua da Glória, nº 72, sala 502, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-060, na cidade de Curitiba – PR, inscrita CNPJ sob o n.º 21.345.281/0001-94, neste ato representada por **EDISON GONÇALVES MACHADO**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.514.915-3 PR e do CPF nº. 819.106.069-87, residente e domiciliado em Curitiba Pr e **ALMIR FERNANDES ALVES DOS ANJOS**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.971.721-6 PR e do CPF nº. 319.883.859-20, residente e domiciliado em Curitiba Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, autorizado em 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020, Lei Federal 14.065/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste é a aquisição de Solução de Videoconferência visa integrar gestores, colaboradores, instituições e parceiros, com objetivo de realizar reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, dentre outras possibilidades, conforme proposta comercial contida no processo, protocolo **18.857.494-7**.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação 003/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 40.975,30 (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será à vista, observado o prazo de, no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à assinatura do presente contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de irregularidade(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes e observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento a vista;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir o item, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.
- d) efetuar o pagamento à vista, observado o prazo de, no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à assinatura do presente contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto na Proposta Comercial, na Sede da Fundação Araucária.
- f) Em caso de não aceitação do item, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA: AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

EDISON GONCALVES
MACHADO:81910606987

Assinado de forma digital por EDISON GONCALVES
MACHADO:81910606987
Data: 2022.04.25 17:10:08 -03'00'

EDISON GONÇALVES MACHADO
Responsável

AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTD/21345281000194

Assinado de forma digital por AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTD/21345281000194
Data: 2022.04.25 17:08:07

ALMIR FERNANDES ALVES DOS ANJOS
Responsável



ePROCOLO



Documento: **9CONTRATO00320221.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig** em 27/04/2022 16:06.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Edison Goncalves Machado** em 25/04/2022 17:10, **Ak Solucoes Em Tecnologia da Informacao Ltda** em 26/04/2022 17:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 28/04/2022 15:07.

Inserido ao protocolo **18.857.494-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 26/04/2022 17:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f019d59a3cda3113917a2ce39998e161.

Virmond

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 22/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 30 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/202-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SEMEADORA NOVA, CONFORME CONVÊNIO n.º 890977/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO – MAPA, E O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.licitanet.com.br>ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro –

Virmond/PR, CEP n.º 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs

às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Virmond, 25 de abril de 2022.

Eliete Lopes Musika

Pregoeira

39049/2022

Xambrê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambrê, pelo seu pregoeiro, torna pública a licitação PROCESSO N.º 29/2022 – Pregão n.º 20/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, tintas, entre outros para reforma da Creche Sagrada Família do distrito de Elisa e ampliação do CMEI São José deste Município de Xambrê/PR. Propostas: até as 09h00min do dia 09/05/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 09/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min de 09/05/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambrê.pr.gov.br) ou no departamento de licitações da Prefeitura. Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 25/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

39249/2022

Entidades Municipais**57ª Assembleia Geral Ordinária e****136ª Assembleia Geral Extraordinária**

Convocamos Vossa Senhoria para a 57ª Assembleia Geral Ordinária e a 136ª Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT**, as quais serão realizadas em 26/04/2022, às 10h, através do Aplicativo Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/jkm-kkaq-cmw>, para deliberação das pautas abaixo relacionadas:

- Assembleia Geral Ordinária:**

- Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Destinação do resultado líquido do exercício;
- Eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal; e
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

- Assembleia Geral Extraordinária:**

- Homologação da proposta para Aumento de Capital;
- Proposta para aumento de Capital Social;
- Alteração do Estatuto: Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES – Artigo 11; e
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

José Lupion Neto
Diretor Presidente

38181/2022

EXTRATO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / FINEP**CP 01/2020 - PROGRAMA TECNOVA II**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ informa a relação das empresas/projetos contratados para a Concessão de subvenção econômica:

Contrato	Título proposta	Nome Da Empresa	Valor de Total Solicitado	Data Assinatura	Vigência
TCNV 027_2022	GOVBOX: Software para gestão inteligente de instalação, configuração, backup e atualização de aplicativos governamentais para o setor contábil.	Priori Informática Ltda.	R\$ 185.100,00	25/04/2022	Vigência de 24 meses a partir da data de assinatura

CURITIBA, 25/04/2022

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente da Fundação Araucária

GERSON LUIZ KOCH

Diretor Adm. Financeiro da Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2022**Partes: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2022, autorizado em 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020, Lei Federal 14.065/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: O objeto deste é a aquisição de Solução de Videoconferência visa integrar gestores, colaboradores, instituições e parceiros, com objetivo de realizar reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, dentre outras possibilidades, conforme proposta comercial contida no processo, protocolo 18.857.494-7. Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 40.975,30 (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, consoante descritivo constante da proposta comercial apresentada pelo contratado. Vigência: A vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato. Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 016/2022 PDI	UEM	R\$ 199.999,98	Projeto PLD20212110 00002 – Processo de Inexigibilidade de CP n.º 28/2021	25/04/2022	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura
CV 056/2022 PDI	UEPG	R\$ 15.440,00	Projeto MIT20220610 00003 – Processo de Inexigibilidade de CP n.º 02/2022	25/04/2022	Vigência de 9 meses a partir da data de assinatura
CV 064/2022 PDI	FUNTEF PR	R\$ 199.930,00	Projeto ETC20211810 00010 – Chamada de Projetos n.º 13/2021	25/04/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 047/2022 PDI	UNIOESTE BELTRÃO	R\$ 2.945,00	Projeto PBA20220110 00010 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	25/04/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 057/2022 PDI	UEPG	R\$ 15.440,00	Projeto MIT20220610 00001 – Processo de Inexigibilidade de CP n.º 02/2022	25/04/2022	Vigência de 9 meses a partir da data de assinatura